



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022
PROCESSO Nº 678/2022
PRROCESSO 1 DOC Nº 21.874/2022

OBJETO – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 46.984.724/0001-18

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83043	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.304	HORA	111,84	257.679,36
2	83044	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	864	HORA	140,48	121.374,72
3	83045	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	360	HORA	159,54	57.434,40

Valortotal do processo de Inexigibilidade de licitação nº 65/2022: R\$ 436.488,48 (quatrocentos e trinta e seis e quatrocentos e oitenta e oitocentavos e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2022, de 02 de Março de 2022, paracredenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valorda hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas foi habilitada a Pessoa Jurídica: STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5690		10.301.1001.2.047		494
5990		10.302.1001.2.050		494
6110		10.302.1001.2.051		494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.984.724/0001-18, estabelecida na



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

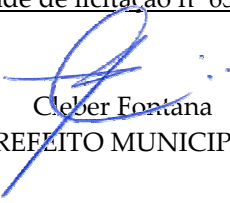
Rua Maranhão nº978, CEP: 85.601-310, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 65/2022, em 02 de agosto de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL